

**PBG S.A. (Nova denominação da Portobello S.A)**

CNPJ/MF Nº 83.475.913/0001-91

NIRE 42.300.030.201

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA E SEGUNDA SÉRIES DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PBG S.A. REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2016**

**Data, Hora e Local:** Realizada em 04 de abril de 2016, às 10:00 horas, na sede da PGB S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 163.

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do §1º do artigo 71 e do §4º do artigo 124, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da segunda emissão da Portobello S.A. (“Debenturistas” e “Debêntures”, respectivamente), nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Portobello S.A” (“Escritura de Emissão”), conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Debenturistas. Presente, ainda, os representantes da Planner Trustee DVTM Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Emissora.

**Mesa:** Presidente – Sr. Cleber Cavalcante Diniz; e Secretária – Sra. Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga.

**Ordem do Dia:** Deliberar acerca (i) da prorrogação do prazo para constituição da hipoteca de 1º grau sobre a totalidade dos Imóveis (conforme definido na Escritura de Emissão); (ii) do aditamento a Escritura de Emissão para constar a nova denominação social da Companhia, qual seja PBG S.A. ao invés de Portobello S.A., antiga denominação; (iii) da alteração do Anexo I da Escritura de Emissão, representados neste aditamento como Anexo A cujo objetivo é ajustar as matrículas dadas em garantia; e (iv) da autorização ao Agente Fiduciário para praticar todos os atos necessários a efetivação das Deliberações aprovadas.

**Deliberações:** Dispensada a leitura da ordem do dia, foi aprovado, pelos Debenturistas, que a presente ata fosse lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, a serem arquivadas na sede da Companhia. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação as deliberações da ordem do dia, tendo sido aprovada, sem ressalvas, pelos Debenturistas:

- (i) A prorrogação do prazo para constituição da hipoteca de 1º grau sobre a totalidade dos Imóveis, previsto no item (e) da Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão, de 04 de abril de 2016 para 03 de junho de 2016. Em razão da presente deliberação, os Debenturistas aprovam a alteração do item (e) da Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“e) caso as Garantias Reais ou a Fiança (i) não sejam devidamente constituídas (observado que a constituição da hipoteca de 1º grau sobre a totalidade dos Imóveis deverá ser realizada até o dia 03 de junho de 2016, (ii) sejam anuladas, ou (iii) de qualquer outra forma, deixem de existir ou sejam rescindidas, e desde que, no caso dos itens (i) e (iii), as garantias não sejam substituídas pela Emissora de forma satisfatória aos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;”*

- (ii) ii.1 A alteração da denominação da Escritura de Emissão que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PBG S.A.”*

ii.2 A alteração do preâmbulo da Escritura de Emissão que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“(a) PBG S.A., nova denominação da PORTOBELLO S.A., sociedade por ações com registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), categoria A, com sede na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, km 163, s/n, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.475.913/0001-91, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) sob o NIRE ° 42.300.030.201, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora”);*

*E, de outro lado, na qualidade de agente fiduciário das debêntures da primeira série e das debêntures da segunda série da presente emissão (“Debenturistas da Primeira Série”, “Debenturistas da Segunda Série” e, em conjunto, os “Debenturistas”);*

*(b) PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA., sociedade de responsabilidade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900,*

*1º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, os Debenturistas das debêntures objeto da presente emissão (“Agente Fiduciário”);*

*e, ainda, na qualidade de fiadora,*

*(c) PORTOBELLO SHOP S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Tijucas, Estado da Santa Catarina, na Rodovia BR 101, km 163, 1º Pavimento, inscrita no CNPJ sob o nº 05.345.379/0001-95, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Fiadora”);”*

ii.3 A alteração da Cláusula 11.1 da Escritura de Emissão que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“11.1. Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das Partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:*

*Para a Emissora:*

*PBG S.A.*

*Rodovia BR 101, km 163, s/n.*

*CEP 88200-000*

*Tijucas – SC*

*At.: John Suzuki*

*Telefone: (48) 3279-2208 E-mail: john.suzuki@portobello.com.br; dri@portobello.com.br*

*Para o Agente Fiduciário:*

*PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.*

*Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 10º andar*

*São Paulo – SP*

*CEP 04538-132*

*At.: Viviane Rodrigues/ Tatiana Lima*

*Telefone: (11) 2172-2628 / (11) 2172-2613*

*Fax: (11) 3078-7264*

*e-mail: vrodrigues@planner.com.br; tlima@planner.com.br; fiduciario@planner.com.br*

*Para a Fiadora:*

*PORTOBELLO SHOP S.A.*

*Rodovia BR 101, km 163, s/n.*

*CEP 88200-000*

*Tijucas – SC*

*At.: John Suzuki*

*Telefone: (48) 3279-2208 E-mail: john.suzuki@portobello.com.br; dri@portobello.com.br*

*Para o Banco Liquidante:*

*ITAÚ UNIBANCO S.A.*

*Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal*

*CEP: 04344-902*

*At.: Luiz Petito*

*Tel.: 11 – 2740-2596*

*E-mail: escrituracaorf@itau-unibanco.com.br*

*Para o Escriturador:*

*ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.*

*Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º Andar*

*CEP: 04538-132*

*At.: Luiz Petito*

*Tel.: 11 – 2740-2596*

*E-mail: escrituracaorf@itau-unibanco.com.br”*

- (iii)* A alteração do Anexo I da Escritura de Emissão para a inclusão do imóvel objeto da matrícula nº 10.380.
- (iv)* Em razão das deliberações acima, a aprovação da redação do “PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PBG S.A.”, passa a vigorar com a redação constante no Anexo B à presente Ata; e
- (v)* A autorização ao Agente Fiduciário para praticar todos os atos estritamente necessários à efetivação das deliberações aprovadas nesta Ata.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes da lei e/ou da Escritura de Emissão, inclusive, sem prejuízo de quaisquer outros, o direito dos Debenturistas vencerem antecipadamente as Debêntures nos termos da cláusula 6.1.1 (e) da Escritura de Emissão, conforme aditada.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos na presente Assembleia, têm o mesmo significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

**A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 04 de abril de 2016.

*Página 1 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da PBG S.A. realizada em 04 de abril de 2016.*

**Mesa:**

---

Cleber Cavalcante Diniz  
Presidente

---

Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga  
Secretária

*Página 2 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da PBG S.A. realizada em 04 de abril de 2016.*

**Emissora:**

---

PBG S.A

*Página 3 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da PBG S.A. realizada em 04 de abril de 2016.*

**Agente Fiduciário:**

---

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.



*Página 4 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da PBG S.A. realizada em 04 de abril de 2016.*

**Debenturistas:**

---

BANCO BRADESCO S.A

*Página 5 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da PBG S.A. realizada em 04 de abril de 2016.*

**Debenturistas:**

---

ITAÚ UNIBANCO S.A

*Página 6 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da PBG S.A. realizada em 04 de abril de 2016.*

**Debenturistas:**

---

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**ANEXO A DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PBG S.A. REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2016**

*Anexo I*

*Relação de Imóveis Passíveis de Serem Hipotecados, conforme 4.11.1 (ii) da Escritura de Emissão*

<i>MATRÍCULA</i>	<i>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</i>	<i>PROPRIETÁRIO DOS IMÓVEIS</i>
<i>14.005</i>	<i>Ofício de Registro de Imóvel de Marechal Deodoro - Alagoas</i>	<i>Portobello S.A.</i>
<i>7.479</i>	<i>Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas – Santa Catarina</i>	<i>Portobello S.A.</i>
<i>6.280</i>	<i>Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas – Santa Catarina</i>	<i>Portobello S.A.</i>
<i>6.279</i>	<i>Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas – Santa Catarina</i>	<i>Portobello S.A.</i>
<i>23.175</i>	<i>Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo – Santa Catarina</i>	<i>Portobello S.A.</i>
<i>10.380</i>	<i>Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo – Santa Catarina</i>	<i>Portobello S.A.</i>
<i>11.122</i>	<i>Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo – Santa Catarina</i>	<i>Portobello S.A.</i>
<i>11.121</i>	<i>Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo – Santa Catarina</i>	<i>Portobello S.A.</i>

**ANEXO B DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PBG S.A. REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2016**

---

---

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PBG S.A.**

**ENTRE**

**PBG S.A., NOVA DENOMINAÇÃO DA PORTOBELLO S.A.**  
*na qualidade de Emissora*

**E**

**PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.**  
*na qualidade de Agente Fiduciário representando a comunhão dos interesses dos Debenturistas*

**E**

**PORTOBELLO SHOP S.A.**  
*na qualidade de Fiadora*

04 DE ABRIL DE 2016

---

---

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PBG S.A.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

(a) **PBG S.A.**, nova denominação da Portobello S.A., sociedade por ações com registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), categoria A, com sede na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, km 163, s/n, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.475.913/0001-91, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) sob o NIRE ° 42.300.030.201, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora”);

E, de outro lado, na qualidade de agente fiduciário, debêntures da primeira série e das debêntures da segunda série da presente emissão (“Debenturistas da Primeira Série”, “Debenturistas da Segunda Série” e, em conjunto, os “Debenturistas”);

(b) **PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, os Debenturistas das debêntures objeto da presente emissão (“Agente Fiduciário”);

e, ainda, na qualidade de fiadora,

(c) **PORTOBELLO SHOP S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Tijucas, Estado da Santa Catarina, na Rodovia BR 101, km 163, 1º Pavimento, inscrita no CNPJ sob o nº 05.345.379/0001-95, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Fiadora”);

CONSIDERANDO QUE em 17 de novembro de 2015 foi celebrado o “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Portobello S.A.” (“Escritura”);

CONSIDERANDO QUE em 07 de dezembro de 2015 foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora a alteração da razão social da PORTOBELLO S.A. para PBG S.A., registrada na JUCESC em 19 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO QUE em 23 de março de 2016 foi realizada a Reunião do Conselho de Administração para retificar a deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de novembro de 2015, protocolada na JUCESC em 04 de abril de 2016;

CONSIDERANDO QUE nesta data foi realizada a Assembleia Geral de Debenturistas, para deliberar sobre a alteração de determinadas condições da Escritura;

RESOLVEM as Partes celebrar o presente “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da PBG S.A.” (“Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES**

1.1. Termos em maiúsculas (sejam no singular ou no plural) utilizados no presente Aditamento e que não estejam aqui previstos terão o significado a eles atribuído na Escritura.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – REGISTRO**

2.1. O presente Aditamento deverá ser levado a registro na JUCESC, de acordo com o artigo 62, inciso II, e §3º, da Lei das Sociedades por Ações, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua celebração. Além disso, o presente Aditamento deverá ser levado a registro nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos (i) da Cidade de Tijucas, Estado da Santa Catarina; e (ii) da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua celebração.

2.2. A Emissora entregará ao Agente Fiduciário uma via original do presente Aditamento devidamente registrado na JUCESC e nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos acima indicados, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do registro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ADITAMENTO**

3.1. As Partes concordam em alterar a denominação da Escritura que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PBG S.A.”*

3.2. As Partes concordam em alterar o preâmbulo da Escritura que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“(a) PBG S.A., nova denominação da PORTOBELLO S.A., sociedade por ações com registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), categoria A, com sede na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, km 163, s/n, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.475.913/0001-91, com seus atos constitutivos*



*devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) sob o NIRE ° 42.300.030.201, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora”);*

*E, de outro lado, na qualidade de agente fiduciário, debêntures da primeira série e das debêntures da segunda série da presente emissão (“Debenturistas da Primeira Série”, “Debenturistas da Segunda Série” e, em conjunto, os “Debenturistas”):*

*(b) PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA., sociedade de responsabilidade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, os Debenturistas das debêntures objeto da presente emissão (“Agente Fiduciário”);*

*e, ainda, na qualidade de fiadora,*

*(c) PORTOBELLO SHOP S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Tijucas, Estado da Santa Catarina, na Rodovia BR 101, km 163, 1º Pavimento, inscrita no CNPJ sob o nº 05.345.379/0001-95, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Fiadora”);”*

3.3. As Partes resolvem alterar a alínea (e) da Cláusula 6.1.1 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“e) caso as Garantias Reais ou a Fiança (i) não sejam devidamente constituídas (observado que a constituição da hipoteca de 1º grau sobre a totalidade dos Imóveis deverá ser realizada até o dia 03 de junho de 2016, (ii) sejam anuladas, ou (iii) de qualquer outra forma, deixem de existir ou sejam rescindidas, e desde que, no caso dos itens (i) e (iii), as garantias não sejam substituídas pela Emissora de forma satisfatória aos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;”*

3.4. As Partes resolvem alterar a Cláusula 11.1 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“11.1. Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das Partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:*

*Para a Emissora:*

*PBG S.A.  
Rodovia BR 101, km 163, s/n.  
CEP 88200-000*

*Tijucas – SC*

*At.: John Suzuki*

*Telefone: (48) 3279-2208 E-mail: john.suzuki@portobello.com.br; dri@portobello.com.br*

*Para o Agente Fiduciário:*

*PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.*

*Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 10º andar*

*São Paulo – SP*

*CEP 04538-132*

*At.: Viviane Rodrigues/ Tatiana Lima*

*Telefone: (11) 2172-2628 / (11) 2172-2613*

*Fax: (11) 3078-7264*

*e-mail: vrodrigues@planner.com.br; tlima@planner.com.br; fiduciario@planner.com.br*

*Para a Fiadora:*

*PORTOBELLO SHOP S.A.*

*Rodovia BR 101, km 163, s/n.*

*CEP 88200-000*

*Tijucas – SC*

*At.: John Suzuki*

*Telefone: (48) 3279-2208 E-mail: john.suzuki@portobello.com.br; dri@portobello.com.br*

*Para o Banco Liquidante:*

*ITAÚ UNIBANCO S.A.*

*Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal*

*CEP: 04344-902*

*At.: Luiz Petito*

*Tel.: 11 – 2740-2596*

*E-mail: escrituracaorf@itau-unibanco.com.br*

*Para o Escriturador:*

*ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.*

*Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º Andar*

*CEP: 04538-132*

*At.: Luiz Petito*

*Tel.: 11 – 2740-2596*

*E-mail: escrituracaorf@itau-unibanco.com.br”*

3.5. As Partes resolvem alterar o Anexo I da Escritura, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo A deste Aditamento.

3.6. Adicionalmente, as Partes resolvem que qualquer outra menção a Portobello S.A. constante na Escritura deverá ser lida como PBG S.A.

#### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Todos os termos da Escritura que não forem expressamente alterados neste Aditamento são ratificados neste ato, mantendo-se plenamente válidos e em vigor conforme originalmente acordados na Escritura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. As obrigações assumidas neste Aditamento são irrevogáveis e irretroatáveis, vinculando as Partes e seus sucessores, a qualquer título, para o pleno cumprimento das disposições deste Aditamento.

5.2. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

5.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Aditamento a Emissora e o Agente Fiduciário, em 8 (oito) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de abril de 2016

**ANEXO A AO PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PBG S.A.**

**ANEXO I**

**Relação de Imóveis Passíveis de Serem Hipotecados, conforme 4.11.1 (ii) da Escritura de Emissão**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	<b>PROPRIETÁRIO DOS IMÓVEIS</b>
14.005	Ofício de Registro de Imóvel de Marechal Deodoro - Alagoas	Portobello S.A.
7.479	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas – Santa Catarina	Portobello S.A.
6.280	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas – Santa Catarina	Portobello S.A.
6.279	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas – Santa Catarina	Portobello S.A.
23.175	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo – Santa Catarina	Portobello S.A.
10.380	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo – Santa Catarina	Portobello S.A.
11.122	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo – Santa Catarina	Portobello S.A.
11.121	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo – Santa Catarina	Portobello S.A.